



# Município de Mendes Pimentel

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

## Mensagem ao Projeto de Lei nº 5, de 27 de fevereiro de 2024.

Senhor Vereador Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

1. Em anexo, estamos enviando a essa honrada Casa, para apreciação, discussão, votação e aprovação dos nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº ==/2024, que altera dispositivos da Lei nº 996, de 20 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

2. Informamos e esclarecemos aos nobres vereadores que o desiderato maior do envio do citado projeto de lei à Casa Legislativa é o de primordialmente aprimorar a eficiência da gestão municipal, bem como aprimorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos aos munícipes, o que, indubitavelmente, ressurge com a especialização dos atendimentos e a valorização de vínculos de experiência profissional, bem assim à adequação da citada lei municipal ao princípio constitucional da simetria.

3. Vale destacarmos, ainda, que a proposta tem fulcro na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e na Lei do Plano Plurianual, estando em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que a aprovação do citado projeto encontrará capacidade de operabilidade, estando atendido o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, uma vez que, como se pode ver, não haverá aumento de despesa pública.

Assim, espera o Poder Executivo Municipal que o Plenário dessa Egrégia Casa receba, aprecie e aprove o Projeto de Lei nº 5/2024, **em regime de urgência**, o que desde já requer.

Pelo acima exposto, externamos a V. Exa. e aos demais Vereadores nosso respeito e consideração.

Atenciosamente,

**Paulo Antônio de Souza**  
**Prefeito Municipal**